

Decreto Executivo nº 207, de 29 de agosto de 1997.

**ESTABELECE PREÇO DE HORA-MÁQUINA PARA
SERVIÇOS EM PROPRIEDADES PARTICULARES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 038, de 28 de julho de 1993,

DECRETA

Art.1º. Fica estabelecida a seguinte tabela de preço a serem cobrados pela prestação de serviços em propriedades particulares com máquinas da Prefeitura:

a) Trator Retro-Escavadeira.....	p/hora.....	R\$ 18,00
b) Trator Escavo-Carregador.....	p/hora.....	R\$ 25,00
c) Patrola.....	p/hora.....	R\$ 25,00
d) Caminhão-Caçamba.....	p/carga.....	R\$ 4,00
e)Esparramador de churrume.....	p/dia.....	R\$ 10,00
f) Arado Terraceador.....	p/dia.....	R\$ 5,00

Parágrafo Único- Nos transportes de terra, cascalho, pedras, etc..., com o caminhão caçamba, cobrar-se-á R\$ 0,60 (sessenta centavos) por quilômetro rodado.

Art.2º. O serviço será executado mediante ordem escrita do Secretário Municipal de Obras e Viação, após apresentação de Guia de Recolhimento devidamente quitada pelo tesoureiro do Município, do valor correspondente às horas estimadas.

§ 1º - Havendo diferença de horas trabalhadas, para mais ou menos, os valores serão recolhidos aos cofres municipais ou devolvidos ao contribuinte.

§ 2º - As horas de serviço com máquinas da Prefeitura ficam limitadas a 10 (dez) horas por propriedade.

§ 3º - Os contribuintes em dívida com o município somente serão atendidos após regularizarem seus débitos.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e nove de agosto de 1997.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
29 de 08 de 97

